



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 23 - 10/12/2020.

VALORES EM R\$

| | NOME CREDOR | CRÉDITO C/C | CRÉDITO FGTS | TOTAL CREDOR | MULTA FGTS | TOTAL FGTS |
|---|------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------|------------|
| 1 | MACIO JUNIOR DOS ANJOS | 69.018,08 | - | 69.018,08 | | - |
| 2 | CICERO JOSE DA SILVA | 73.854,20 | - | 73.854,20 | | - |
| 3 | ADVOCACIA BIFULCO | 577.283,10 | - | 577.283,10 | | - |
| | TOTAL | 720.155,38 | - | 720.155,38 | - | - |

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;